

EDITAL

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

CURSO: LICENCIATURA TEATRO
SEMESTRE: 2018.1

O presente Edital regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo oferecidas semestralmente pelo **Centro Universitário Ítalo Brasileiro**, para alunos, curso e semestre indicados neste Edital.

1. Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsas de estudo e desenvolvimento acadêmico para os alunos, curso, série e semestre abaixo indicado:

ALUNOS:	INGRESSANTES (CALOUROS)
CURSO:	LICENCIATURA TEATRO
SÉRIE:	1ª SÉRIE ou MÓDULO
SEMESTRE	1º SEMESTRE DE 2018

2. As bolsas serão concedidas por liberalidade, aos futuros alunos interessados, que preencherem as condições estabelecidas no presente regulamento, e compreendem isenção total ou parcial sobre o valor da mensalidade do Curso, no percentual abaixo indicado:

PERCENTUAL DA BOLSA:	100%
-----------------------------	------

3. O percentual estabelecido no item 2 incide **exclusivamente** sobre o **valor da mensalidade** do curso, não contemplando taxas, matrículas, inscrições, disciplinas cursadas em regime de dependência, e todos e quaisquer outros ônus incidentes sobre a atividade educacional.

- 3.1. No curso de teatro objeto de concessão da presente bolsa de estudo, o aluno, ao inscrever-se neste programa e realizando sua matrícula, declara-se ciente e de acordo com as seguintes condições especiais:

- a) estão previstas cinco apresentações de espetáculos teatrais pelos alunos por semestre, a serem realizadas no **TEATRO UNIÍALO**, cuja atividade é componente curricular do curso;
- b) cada apresentação terá um custo de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) por aluno matriculado no curso, e visa cobrir custos de locação, manutenção, limpeza, cenário e operador de áudio do teatro;

- c) o valor acima indicado é um ônus da atividade educacional e **não está contemplado** no benefício da bolsa de estudo prevista neste edital e deverá ser pago pelo aluno no dia 10 (dez) dos meses previstos para as apresentações, sendo maio/2018 no montante de R\$ 500,00, e junho/2018 no montante de R\$ 750,00.
- d) O aluno receberá o total de 10 (dez) ingressos para cada apresentação, pelo valor de face de R\$ 25,00 cada ingresso. O aluno poderá dispor livremente dos ingressos, inclusive vendê-los para o público em geral. Caso o aluno opte pela venda de seus ingressos, o montante obtido será revertido integralmente em favor do mesmo.
4. O presente Edital contempla a oferta de 50 (cinquenta) bolsas de estudo.
5. O **UNIÍTALO** reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso objeto do presente Edital, caso não haja formação de uma turma com o mínimo de 50 alunos matriculados.
6. As Bolsas de Estudo previstas neste Edital tem duração de um semestre, conforme previsto no item 1 deste Edital.
7. Não são elegíveis para a presente campanha, os candidatos que: **(i)** tenham matrícula ativa em qualquer curso **(ii)** que tenham trancado e/ou cancelado sua matrícula nos cursos de graduação ou pós-graduação no **UNIÍTALO**.
8. As disposições do Edital de Matrícula, Contrato de Prestação de Serviços, e demais documentos acadêmicos, prevalecem naquilo que não sejam incompatíveis com o expressamente previsto neste Edital.
9. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Reitoria ou Mantenedora, conforme o caso.

São Paulo, 14 de outubro de 2017.

Original assinado por

Marcos Vinicius Busoli Cascino.
Presidente da Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino
(IEPAC),
mantenedora do Centro Universitário Ítalo Brasileiro (UNIÍTALO).